



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.672/2017, de 24/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto. De Gestão da Estrutura da Educação		
1212200122.014	Manutenção Adm. Educac. Finan. e de Almoxarifado		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1354)	104	12.000,00
1236500122.020	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1356)	104	4.000,00
			16.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS URBANOS		
05.01	Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção Depto de Viação		
3.1.91.13	Obrigações Patronais (1352)	000	16.000,00
			16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1490 de 27/11/2017

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
Nº7025 de 30/11/2017 pg nºB2